



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DESPACHO

RECEBO a **Proposta de Emenda Lei Orgânica nº 01/2022** apresentada pelos vereadores Flávio Galvão, Faguinho da Padaria e Geldo da Mariquita por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à secretaria da Casa que distribua avulso da matéria a todos os vereadores. Após o prazo de dez dias sobre a Mesa para recebimento de Emendas, envie a proposta à Comissão Especial para análise da matéria dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 26 de fevereiro de 2022

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. SEC/CAM/2022

Solicitação (faz)

Buritis/MG, 09 de março de 2022

Ao Ilmo. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG



Senhores Vereadores,

Venho por meio deste encaminhar cópia dos seguintes Projetos:

Projeto de Resolução nº 01/2022 – Altera dispositivos da Resolução nº 098/1998, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis/MG, que menciona. De autoria dos vereadores Flávio Galvão, Geldo e Fagner dos Reis.

Projeto de Resolução nº 02/2022 – Institui o Título mulher Destaque – Idalina Fonseca. De autoria da vereadora Wânia.

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022 – Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Buritis que menciona. De autoria dos vereadores Flávio Galvão, Geldo e Fagner dos Reis.

Atenciosamente,

Andressa Alves Brandão
Assistente Administrativo da Câmara Municipal

Sibele Freitas	<u>Franciele Almeida Rocha</u>	em 09/03/2022
Nílvia Prisco	<u>Resana Aparecida Lopes Nery Salazar</u>	em 09/03/2022
Wendel Durães	<u>Mayara Alves Nunes</u>	em 09/03/2022
Ozanan José Joaquim	<u>Camila Paula dos Santos</u>	em 09/03/2022
Flávio Galvão	<u>Elone Brito de Aguiar</u>	em 09/03/2022
Geldo Ferreira	<u>Luiz Carlos</u>	em 09/03/2022
Professor Branquinho	<u>Luiz Carlos</u>	em 09/03/2022
Wânia Araújo	<u>Mullina Mendes Barbosa</u>	em 09/03/2022
Fagner dos Reis	<u>Michele Veloso Das Neves</u>	em 09/03/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº039/2022



Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial da Proposta de Emenda nº001/2022 à Lei Orgânica do Município de Buritis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 82, inciso IV, alínea "a", c/c os arts art. 111, I, 'a' todos da Resolução nº094/1998, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros efetivos e suplentes da Comissão Especial da Proposta de Emenda nº001/2021 à Lei Orgânica do Município de Buritis, Estado de Minas Gerais, na forma que se segue:

COMISSÃO	TITULAR	SUPLENTE
Especial	Professor Branquinho	Ozanam
	Nílvia Prisco Damasceno	
	Wânia Araújo de Sousa Lemos	

Parágrafo único. Presidirá os trabalhos da Comissão Especial o Vereador mais idoso, até que se realizem as eleições de seu Presidente e seu respectivo Vice-Presidente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Buritis, 22 de março de 2022.

FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS Estado de Minas Gerais Protocolado sob o nº <u>201</u> no livro próprio, sob a folha de nº <u>03</u> , em <u>22</u> de <u>03</u> de <u>22</u> , às <u>10:59</u> hs. <u>Michel Veloso Dos Reis</u>

Publica no quadro de Avisos,
atuação da Câmara.
em, 22 / 03 / 2022
Stenício Lima
SERVIDOR RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

COMISSÃO ESPECIAL



PROPOSIÇÃO: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022 – Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Buritis que menciona De autoria dos vereadores Geldo da Mariquita, Flávio Galvão e Faguinho da Padaria.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Ulonia Derup de Souza relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 28 / 03 /2022

Presidente da Comissão

CIENTE EM: 28 / 03 /2022

Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 01 /2022

PROPOSIÇÃO: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2022

COMISSÃO ESPECIAL

ASSUNTO: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BURITIS-MG, QUE MENCIONA

AUTOR: Ver. FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO, Ver. FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA e Ver. GELDO ALVES FERREIRA

RELATOR: WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS

VOTO DO RELATOR RELATÓRIO

Chega para análise a Proposta de emenda à Lei Orgânica nº 001/2022 de autoria dos Vereadores Flávio Baltazar Galvão, Fagner dos Reis Mendes Pereira e Geldo Alves Ferreira altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG, que menciona.

Em 28/03/2022 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão Especial. A Comissão Especial foi nomeada nos termos da Portaria nº039/2022.

O presente Projeto de Lei consta de 03(três) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposta de emenda está amparada na alínea "a" inciso I, art. 111 e art. 203 e seguintes, ambos do R.I, c/c o art. 81,I, da Lei Orgânica.

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica tem como escopo, de promover alterações pontuais, quanto aos seguintes temas: o fim da espécie de voto secreto, a mudança do horário da reunião preparatória para a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito, e alteração no início da sessão legislativa em seu primeiro período, passando do dia 15/02 para o dia 02/02, a partir do segundo ano da legislatura.

A justificativa dos Autores, explana claramente os institutos constantes na proposta de emenda à Lei Orgânica.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022, de autoria dos Vereadores Flávio Baltazar Galvão, Fagner dos Reis Mendes Pereira e Geldo Alves Ferreira, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 28 de março de 2022.


WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS
Vereadora/Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	74
no livro próprio,	
sob a folha de nº	03
em 28	
03	da 2022
às	16:40
hs	

